

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 073, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre vagas nos empregos públicos que menciona e altera dispositivos da Lei Complementar 046/2009, que: “Dispõe sobre a reestruturação da administração pública do Município de União de Minas, estabelece procedimentos organizacionais e dá outras providências” e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar vagas para os seguintes empregos públicos:

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Diretor de Escola Municipal	01
Vice Diretor de Escola Municipal Matutino	01
Vice Diretor de Escola Municipal Vespertino	01

Art. 2º As despesas para consecução desta Lei correrão à conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas MG, 08 de fevereiro de 2013.

**Antonio Guilherme Nunes**  
- Prefeito -

ACPJ/rmsf

Publicada, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, por afixação  
no quadro de avisos da Prefeitura e  
Câmara Municipal, nos termos do  
Art. 97 da LOM.